

LEI COMPLEMENTAR Nº 231

de 26 de maio de 2026

Dispõe sobre a implantação do mês-base da revisão geral anual, prevista no artigo 37, X, da Constituição Federal de 1988, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Registra-se e Publica-se

Edilson Magro Prefeito Municipal Coxim/MS

Lei Complementar Nº 231/2026 - 26 de maio de 2026

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em